



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA



Mensagem da Direção CRC Engenharia Ltda



Apresentamos aqui o “Código de Conduta e Ética” da CRC ENGENHARIA, que tem por objetivo ser uma referência para o comportamento e postura de todos que fazem parte da estrutura organizacional de nossa empresa.

Como um documento vivo e dinâmico, o “Código de Conduta e Ética” representa uma evolução do nosso compromisso em dar firme sustentação aos nossos valores organizacionais, conectando-os com transparência e ética a todas as partes relacionadas aos nossos negócios.

É um documento acessível e que nos orienta, para que possamos, de forma transparente e profissional, promover a integração e a interação de nossas melhores práticas de gestão e comerciais no desenvolvimento de nossas atividades profissionais.

Entendemos que a ética, a integridade, a boa reputação e a credibilidade da CRC ENGENHARIA são resultantes das contribuições de cada um dos que trabalham em nossa empresa, dos nossos atos e atitudes, dia após dia. Por isto é importante que cada um de nós seja protagonista da filosofia de FAZER O CERTO.

Compreendemos também que esse é um compromisso rumo à melhoria contínua de nossa governança e ao rigoroso cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis às nossas atividades.

Ao aderir aos princípios enunciados neste “Código de Conduta e Ética”, você também está protagonizando a perenidade da nossa empresa.

Quanto mais unidos nesse propósito, mais relevantes seremos no desenvolvimento da CRC ENGENHARIA, na empregabilidade de todos e no sucesso de nossos negócios. Convido você a participar desse importante movimento.

Nova Lima, 02 de maio de 2022.

Daniela Maia da Silveira
Diretor



OBJETIVO DO CÓDIGO

Ser uma referência para a conduta pessoal e profissional de nossos colaboradores internos, minimizando a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios profissionais, morais e éticos.



A QUEM ESTE CÓDIGO SE DESTINA

O “Código de Conduta e Ética” da **CRC ENGENHARIA** é um documento guia de todas as condutas que são esperadas pela empresa por parte de seus colaboradores e gestores. Aos parceiros comerciais, fornecedores e prestadores de serviço deve ser dada ciência do conteúdo e abrangência de aplicação deste documento. Portanto, este Código se aplica a todos os que se relacionam com a **CRC ENGENHARIA**, sendo que no ambiente interno os colaboradores, independentemente de sua posição hierárquica, e no ambiente externo, os terceiros com quem a **CRC ENGENHARIA** se relaciona.

COMPROMISSO COM A ÉTICA

Ética e Integridade são valores para a **CRC ENGENHARIA**, cabe aos profissionais da empresa garantir o cumprimento deste Código.

Quaisquer dúvidas sobre a aplicação ou interpretação deste “Código de Conduta e Ética” da **CRC ENGENHARIA** devem ser encaminhadas à Diretoria da empresa.

AMBIENTE DE TRABALHO

A **CRC ENGENHARIA** proporcionará um ambiente de trabalho adequado quanto à segurança, higiene, saúde e bem-estar, não permitindo qualquer comportamento em que haja intimidação ou assédio.

As relações no ambiente de trabalho devem ser pautadas pelo profissionalismo e respeito.

Todos os líderes devem ter em mente que seus colaboradores o tomarão como exemplo, portanto todas as ações devem constituir um modelo de conduta.



CONFIDENCIALIDADE

Os colaboradores da **CRC ENGENHARIA** têm acesso a informações que são de propriedade da própria CRC ENGENHARIA e, por vezes, também a informações que são de propriedade de terceiros. Estas podem incluir – mas não se limitar a – dados financeiros, informações de preços e contratos, custos, dados técnicos, processos, disposição de equipamentos e maquinário, sistemas de informação e software de computadores, não estando autorizadas a serem divulgadas, publicadas ou reveladas a qualquer pessoa fora da Empresa, exceto se houver autorização assinada pela Diretoria.

Os colaboradores da **CRC ENGENHARIA** devem respeitar as restrições da Empresa sobre o uso dessas informações tanto durante quanto após o seu relacionamento com a empresa.

CONFLITO DE INTERESSES

Conflito de interesses é toda situação na qual o colaborador beneficia-se do seu vínculo com a **CRC ENGENHARIA** para obter vantagens pessoais, tais como:

- ✓ estabelecer ou manter relação de sociedade formal ou informal com fornecedores ou clientes.
- ✓ utilizar as instalações, equipamentos ou quaisquer outros bens de empresa da CRC ENGENHARIA para fins particulares.
- ✓ usar ou permitir o uso por terceiros de equipamentos, materiais, metodologias e outras informações de propriedade da **CRC ENGENHARIA**.
- ✓ empregar o tempo que contratualmente deveria ser dedicado à **CRC ENGENHARIA** para fins particulares.

Nossos colaboradores têm o direito de participar de atividades externas desde que não incorram em conflito de interesse e desde que haja compatibilidade de horários e ausência de prejuízos às atividades prestadas à **CRC ENGENHARIA**.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Os recursos de comunicações de propriedade da **CRC ENGENHARIA** estão disponíveis aos colaboradores para que sejam utilizados objetivando os negócios da própria **CRC ENGENHARIA**.

É permitido o uso limitado e razoável desses recursos, cuidando sempre da segurança da informação e não disseminação de mensagens que possuem conteúdos ilegais, pornográficos, racistas, de cunho religioso ou político.

A Direção da **CRC ENGENHARIA** reserva-se ao direito de supervisionar o uso do e-mail corporativo e da internet, conforme a legislação aplicável.

Por considerar essas informações como parte dos negócios da **CRC ENGENHARIA**, elas poderão ser monitoradas, recuperadas, acessadas e divulgadas quando conveniente à Empresa.

TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

A **CRC ENGENHARIA** dá preferência e apoia parceiros de negócios que tratem funcionários com dignidade e respeito, e que sigam as leis locais relativas a emprego. A **CRC ENGENHARIA** não apoiará o emprego ou exploração de trabalhadores em idade inferior a permitida por lei ou em regime de trabalho forçado, e não utilizará conscientemente fornecedores que empreguem tais trabalhadores ou trabalho forçado.



RELAÇÃO COM CLIENTES, PARCEIROS, FORNECEDORES E CONCORRENTES

Cabe aos colaboradores da **CRC ENGENHARIA** tratar de maneira respeitosa os seus clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes, buscando sempre melhorar a parceria.

O cliente deve sempre obter respostas, ainda que negativas, às suas solicitações, de forma ágil e profissional, no prazo adequado.

BENS DA EMPRESA

Os colaboradores da **CRC ENGENHARIA** têm a responsabilidade e a obrigação de preservarem os bens da Empresa e assegurarem sua utilização eficiente. Os bens da empresa não podem ser utilizados para finalidades particulares.

SAÚDE E SEGURANÇA

A **CRC ENGENHARIA** oferecerá um ambiente de trabalho seguro e saudável para nossos colaboradores e subcontratados. Garantimos estar em conformidade com as leis e regulamentações locais e nacionais de “Saúde e Segurança” e ter as licenças necessárias e permissões exigidas pelas autoridades locais e nacionais. Toda a documentação, bem como políticas e/ou procedimentos de saúde e segurança estarão disponíveis, além de infraestrutura e equipamentos de segurança adequados.

Os colaboradores da **CRC ENGENHARIA** também devem fazer a sua parte e zelar pela sua própria segurança e dos colegas, utilizando os EPIs adequados e cobrando que seus colegas façam o mesmo.



ENVOLVIMENTO COM A COMUNIDADE

Como participantes da vida econômica e social de uma comunidade, devemos sempre respeitar e colaborar com a manutenção da qualidade de vida, buscando tecnologias e novos processos que preservem o meio ambiente.

Os colaboradores da **CRC ENGENHARIA** devem cumprir todas as legislações e regulamentos relativos ao meio ambiente, à saúde e à segurança no trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

A **CRC ENGENHARIA** manterá condições de trabalho justas e decentes. Os colaboradores deverão receber um salário compatível com a indústria local ou o salário mínimo da categoria sindical estipulado pela legislação nacional, aquele que for maior, e deverão receber os benefícios da previdência social, de acordo com os parâmetros legais nacionais.



LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO

A **CRC ENGENHARIA** não interferirá na liberdade de associação de seus trabalhadores. Os empregados e seus representantes não deverão estar sujeitos a discriminação ou à rescisão de seus contratos de trabalho motivadas por retaliação ao exercício dos direitos de apresentar reclamações, participar de atividades de sindicatos ou de reportar suspeitas de violação da lei.

No entanto, não são permitidas manifestações políticas na empresa, nem a utilização dos recursos e espaços da **CRC ENGENHARIA** para promoção de candidatos ou partidos políticos.

POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO

As decisões relacionadas com o emprego devem basear-se em critérios relevantes e objetivos. A **CRC ENGENHARIA** não fará distinções no que diz respeito a: idade, tipo de deficiência, gênero, orientação sexual, opinião política, origem étnica, social ou religião. As decisões relacionadas ao emprego incluem, mas não estão limitadas a: contratação, promoção, demissão e realocação de trabalhadores, treinamento, desenvolvimento de habilidades, saúde e segurança, qualquer política relacionada a condições de trabalho como horas de trabalho e remuneração.

CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS

A **CRC ENGENHARIA** deverá respeitar e cumprir os requisitos legais e normativos ambientais em todos os níveis de esferas de governos (locais, regionais e nacionais). Todas as atividades deverão ter respaldo nas respectivas autorizações e licenças ambientais necessárias apropriadas, e apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais.

SUBORNO E CORRUPÇÃO

A **CRC ENGENHARIA** tem por filosofia cumprir todas as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis e, para isso, adota uma política de tolerância zero em relação a qualquer forma de suborno, corrupção, extorsão e peculato ou a qualquer ato previsto na Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Em particular, os colaboradores não devem pagar subornos ou praticar qualquer outro incentivo (incluindo propinas, pagamentos de facilitação, presentes, hospitalidades excessivas, subsídios ou doações) em relação a seus negócios com clientes e funcionários públicos. Espera-se que todas as transações de negócios sejam realizadas de forma transparente.

GERENCIAMENTO DO IMPACTO AMBIENTAL

A **CRC ENGENHARIA** sistematicamente fará o gerenciamento do impacto ambiental que porventura venha a causar com relação ao consumo de energia e água, produção de resíduos, produtos químicos, à poluição do ar e à biodiversidade, e definirá, conforme apropriado, metas e objetivos para reduzir tais impactos. Para os Fornecedores identificados na faixa de alto risco de impacto ambiental deverá ser identificado ou o mesmo dispor de preferencialmente de um Sistema para gerenciamento e controle destes impactos.



GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS E MEDIDAS DISCIPLINARES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO

O descumprimento ou transgressões aos valores e regras deste Código ensejarão a aplicação de “Medidas Disciplinares” que podem incluir: advertência verbal ou escrita, suspensão ou demissão por justa causa.

Como em todas as questões disciplinares, serão aplicados os princípios de justiça e imparcialidade na determinação dessas medidas.

Os terceiros que se relacionam com a **CRC ENGENHARIA** que eventualmente não observarem as disposições deste Código, também poderão sofrer a aplicação de penalidades contratuais e/ou a dissolução da parceria.

Complementarmente a este “CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA”, a **CRC ENGENHARIA** também disponibiliza para conhecimento, entendimento e aplicação interna, os seguintes documentos:

- ✓ Procedimento: GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS
- ✓ Procedimento: GESTÃO DE DISCIPLINA
- ✓ Programa de Compliance e seus instrumentos de gestão

Ambos os documentos tratam, além vários aspectos relativos à postura e condução comportamental do colaborador no ambiente de trabalho, de medidas disciplinares aplicáveis.

COMUNICAR TRANSGRESSÕES

É dever dos colaboradores comunicar quaisquer formas e tipos de irregularidades e transgressões a este Código que tiverem ciência.

Nenhum colaborador sofrerá pena, punição, discriminação ou retaliação por denunciar qualquer conduta que acredite ser uma transgressão a este “Código de Conduta e Ética”.

Toda denúncia deverá ser levada ao conhecimento da Diretoria da Empresa.

As comunicações de irregularidades e denúncias terão total garantia de sigilo e confidencialidade no tratamento, e poderão ser feitas de forma apropriada pelos seguintes canais de comunicação (**OUVIDORIA / FALE COM A CRC**) disponibilizados:

✉ E-mail: ouvidoria@crcengenharia.com.br

📞 WhatsApp: [31 9 7244-1928](https://www.whatsapp.com/business/profile/31972441928)

🌐 Endereço eletrônico: <http://www.crcengenharia.com.br/fale-com-a-crc.php>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O código de Conduta e Ética foi aprovado pela Direção da **CRC Engenharia** em 02/05/2022, com vigência imediata.



